



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.770, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 24 de 06 de 22

Altera a Lei 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022).

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Lei nº 3.708, de 10 de
dezembro de 2021 (LOA 2022), passa a vigor acrescido com a seguinte fonte de recurso:

“Função 15.....
Subfunção 451.....
Programa 0048.....
Projeto Atividade 1654.....
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.....
Fonte de Recurso 190.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de junho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Projeto de Lei
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 06 de 22

Jane Aparecida F. de Lima
Responsável pelo Placard

PROJETO DE LEI Nº 3.270, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Lei nº 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022), passa a vigor acrescido com a seguinte fonte de recurso:

"Função 15.....
Subfunção 451.....
Programa 0048.....
Projeto Atividade 1654.....
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.....
Fonte de Recurso 190....." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 8 de junho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

ERNANI CAETANO DA SILVA
Secretário de Administração

Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 3.270, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

A presente proposta cria uma fonte de recurso na Função 15 (Urbanismo). O Município pretende realizar a pavimentação asfáltica da Avenida Álvaro Teixeira de Camargo, no Setor Vera Cruz.

Na época em que foi licitada, tal obra deveria ser paga com recursos estaduais através do Programa Goiás na Frente. Infelizmente tais recursos não foram disponibilizados para os cofres municipais. Assim, a nova gestão, querendo finalizar a obra irá pagar a obra com recursos do FINISA, no montante de R\$ 1.059.535,03 (um milhão e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Aguardamos nesse ínterim a análise do tema pelos nobres Edis. Segue em anexo o PA 2022007169, firmado com a Empresa Castelo e demais informações.

Morrinhos, 8 de junho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME FARFOSA DE SOUZA

=Presidente=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa